



**Processo PMSC 00060500/2018**

**Dados da Autuação**

---

**Autuado em:** 06/12/2018 às 18:23

**Setor origem:** PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

**Setor de competência:** PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

**Interessado:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Classe:** BOLETIM

**Assunto:** BOLETIM

**Detalhamento:** BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR - BEPM Nº 48 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2018/48**

Florianópolis-SC,07/12/2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 48**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 07/12/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

# Ato da Polícia Militar nº 1316/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 56971/2018  
Assunto: Diretriz de Procedimento Permanente nº  
027/18/Comdo-G - Bens patrimoniais permanentes

## DIRETRIZ DE AÇÃO ADMINISTRATIVA

**CLASSIFICAÇÃO:** Diretriz de Procedimento Permanente nº 027/18/Comdo-G

**ASSUNTO:** Bens patrimoniais permanentes.

### 1. Finalidade

Regular procedimentos referentes ao controle de bens móveis permanentes.

### 2. Conceito

A providência adotada de acordo com a correta observância dos procedimentos relativos à administração de bens móveis permanentes, no tocante ao controle, guarda, carga, transferência e baixa, permitirão a administração mais eficiente dos bens dentro de um sistema de gerenciamento de patrimônio com adoção de atitudes padronizadas que devem ser cumpridas por Diretores, Chefes e Comandantes de OPM.

### 3. Referências

Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA.

### 4. Execução

#### a. Inclusão de Carga Patrimonial

- 1) Todo bem móvel permanente será cadastrado no sistema informatizado de controle patrimonial da DALF – GIM (Gerenciamento Integrado de Materiais), após ser procedido pela origem a entrada e saída no almoxarifado através do sistema SME (Sistema de Materiais e Estoque).
- 2) São considerados bens móveis permanentes, aqueles fabricados para duração mínima de 02 (dois) anos de vida útil e que em razão da utilização não perdem a identidade física.
- 3) As entradas e saídas no sistema SME, se darão de acordo com a modalidade de aquisição:
  - a) Bens adquiridos por compra através de recursos do FUMPOM Estadual (Fundo de Melhoria da Corporação) ou através de convênio SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), e na modalidade de doação, deverão obrigatoriamente dar entrada no almoxarifado, via sistema SME, pelo menu PA (Polícia Militar - Fundo).

b) Os bens adquiridos por doação deverão ser cadastrados no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, anexando o Termo de Doação e Nota Fiscal se houver, destinando-os ao Comandante ou Chefe da OPM a que estiver subordinada, para fins de ACEITE. Após esses procedimentos, o processo poderá ser arquivado na OPM e inserido no Sistema de Materiais e Estoques – SME no menu PA.

c) Caso não haja a nota fiscal do produto doado, o valor considerado para inserção no SME deverá ser o atual, pesquisado nos meios disponíveis de mercado considerando as condições do produto.

d) Bens adquiridos por compra através de Convênios Municipais deverão também dar entrada no almoxarifado, via sistema SME, pelo menu PL (Polícia Militar - Contratos).

e) As aquisições nas diversas modalidades para que o Setor de Patrimônio da DALF faça o fechamento mensal de patrimônio, conseqüentemente, a carga dos bens adquiridos, se faz necessário que os encarregados dos almoxarifados da Corporação encaminhem para a DALF – Patrimônio:

(1) Em se tratando de animais, armamentos e veículos, será necessário o encaminhamento da Nota Fiscal ou Termo de Doação/Recebimento ou Resenha do Animal, além da cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) dos veículos de circulação em via pública;

(2) Cópias das Guias de entrada e saída.

## **b. Transferência**

1) Toda OPM poderá efetuar a transferência de patrimônio do seu centro de custo, desde que exista um prévio acerto entre a OPM que irá transferir com a que irá receber o bem, devendo o cedente do bem, informar por meio de nota eletrônica a transferência do patrimônio.

2) Para conclusão da transferência, cabe a OPM que receber o bem dar o devido aceite no sistema GIM.

## **c. Baixa - Descarga Patrimonial**

1) A baixa de bens móveis é de iniciativa da OPM interessada e será solicitada devido a sua inservibilidade ou por excesso para reaproveitamento ou baixa definitiva.

2) Consideram-se bens móveis inservíveis, todo o bem desativado, danificado ou obsoleto, podendo ser considerado recuperável ou irrecuperável, quando os custos para recuperação ultrapassam 60% do valor do bem.

3) Para efetivação da baixa devem ser adotados os procedimentos que seguem:

a) Reunir a comissão interna para levantamento dos Bens;

b) Constar em ata o motivo da baixa;

c) Relacionar em formulário de baixa MCP – 051 (baixa de bens móveis permanentes);

d) Os bens móveis irrecuperáveis em madeira, como exemplo mesa, cadeira fixa, etc. depois de relacionados em ata pela comissão interna deverão ser destruídos em local seguro.

4) Encaminhar ao Setor de Patrimônio da DALF os seguintes documentos:

a) Ata constando o motivo da baixa;

b) Formulário MCP – 051, devidamente preenchido;

- c) Os materiais relacionados na MCP – 051, exceto materiais em madeira inservíveis (incineráveis).
- d) Termo de Destruição dos materiais, devidamente assinado pela Comissão de Descarga da OPM.
- 5) Bem permanente não localizado, deverá ser apurado através de Sindicância ou Inquérito Policial Militar, conforme o caso. Depois de apurado as responsabilidades deverá ser encaminhado cópia à DALF (Diretoria de Apoio Logístico), que através da Comissão Central Permanente remeterá o processo devidamente instruído à Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação – Gerência de Administração de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Administração, para emissão de parecer autorizativo de baixa dos bens.

#### **d. Comissão Interna**

- 1) A Comissão Interna será responsável pela avaliação, controle, levantamento e baixa dos bens móveis de caráter permanente, até nível de grupamento, composta pelo Cmt (Presidente), responsável pelo P-4 e mais um policial militar como membro.
- 2) A Comissão Interna deverá ser oficializada através de publicação em Boletim interno da OPM.
- 3) No caso das OPM não operacionais, exceto o CEPM, fica a Comissão Central da DALF incumbida de proceder à avaliação para baixa de bens móveis em caráter permanente.

#### **e. Controle**

- 1) Quando houver troca de Direção, Chefia ou Comando de OPM, o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará ao Setor de Patrimônio da DALF o termo de responsabilidade patrimonial devidamente assinado pelo substituto e pelo substituído, após conferência.
- 2) Nos meses de junho e novembro, os Diretores, Chefes e Cmt's de OPM's, até o nível de Gp PM, deverão enviar para o e-mail: [patrcarga@pm.sc.gov.br](mailto:patrcarga@pm.sc.gov.br) o Termo de Responsabilidade Patrimonial, devidamente assinado eletronicamente pelo Cmt da OPM.
- 3) A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, objetivando o controle dos bens móveis e permanentes, através da Seção de Patrimônio, fará auditoria periodicamente, informando antecipadamente a OPM a ser auditada.

Assinado Eletronicamente

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Junior**

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1336/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 32781/2015  
Assunto: MANTER o benefício da isenção do imposto de renda  
ao Cabo PM Ref. Mat. 906414-1-01 VOLNI DE  
JESUS PITZ

**MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 549/JMC/2018, a **VOLNEI DE JESUS PITZ**, Cabo PM Ref. Mat. **906414-1-01**, CPF nº **450.254.609-72**, a contar de **26 de abril de 2018**.

Florianópolis, 29 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1340/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 57215/2018  
Assunto: CONCEDER LTIP, pelo período de 02 anos, ao 2º  
Sargento PM Mat 927322-0 JONATHAS LEIE  
MONTE BLANCO.

**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 e também com base na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 c/c a Portaria nº 237/PMSC/2011, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 4º § 4º, Art. 17, inciso I e II, Art. 82, Art. 83 e Art. 92, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao IPREV, e também com o Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC/2010, a **JONATHAS LEIE MONTE BLANCO**, 2º Sargento PM Mat. **927322-0-01**, CPF **003.144.080-02**, lotado atualmente no (a) 21º BPM, na cidade de Florianópolis, por 2 anos, a/c de **01/01/2019**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2018.

**JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA**  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1341/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59238/2018  
Assunto: LICENCIAR EX-OFFICIO, por ter tomado posse em  
concurso público, o Soldado PM Mat 930447-9-03  
MAURICIO VIEIRA SCOZ.

**LICENCIAR EX-OFFICIO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o item II do Art. 124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido reconduzido e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Agente de Polícia Civil, conforme Ato nº 2401, de 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado de Santa Catarina nº 20.895 de 13/11/2018, **MAURÍCIO VIEIRA SCOZ**, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula **930447-9-03**, CPF nº **048.229.489-27**, a contar de **28 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1342/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59205/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
PAULO HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA, 2º Sargento  
da Polícia Militar, Mat .915698-4-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat .915698-4-1 CPF **649.083.729-34**, a contar de **29 de Novembro de 2018**.

Florianópolis, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1343/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: SGPe PMSC nº 58.093/2018  
Assunto: Autoriza a elaboração de Termo de Referência de distintivo de quepe bordado

Considerando a solicitação anexa ao Processo Digital SGPe PMSC nº 58.093/2018

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 9º, 14, 15, 53 e 55 do Regulamento de Uniforme da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a DALF através do órgão competente a elaborar Termo de Referência de distintivo de quepe confeccionado em material bordado.

Art.2º O órgão competente da DALF deverá elaborar Termo de Referência do distintivo de quepe, especificando o desenho técnico com a descrição heráldica e que a peça será confeccionada em material bordado para o efetivo masculino e feminino.

Art. 3º A substituição dos distintivos de quepe metálicos pelos bordados, será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Corporação.

Art. 4º Os distintivos de quepe em metal serão utilizados até a substituição total a ser realizada pela DALF.

Art. 5º A DALF providenciará a publicação do Termo de Referência de distintivos de quepe na intranet da PMSC.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Eletronicamente

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES**

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1345/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59183/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 925389-0-01, SUELI  
DA SILVA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SUELI DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925389-0-1** CPF **767.500.949-53**, a contar de **27 de Novembro de 2018**.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1346/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59394/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
EDSON ROQUE FINGER, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat .925705-5-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON ROQUE FINGER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat .925705-5-1 CPF **015.499.049-30**, a contar de **30 de Novembro de 2018**.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1347/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59138/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat.  
918595-0-01, MARCIO MENDES GOULART.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO MENDES GOULART**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918595-0-1** CPF **716.265.659-53**, a contar de **28 de Novembro de 2018**.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1348/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59678/2018  
Assunto: Exonerar - Ten Cel PM Mat 921510-7 Jonathan  
Cardoso Régis Cmt do 1º BPM - Itajaí.

**EXONERAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Itajaí - SC**, OPM criada pelo Decreto nº 19.237/1983 c/c Decreto nº 31.384 c/c Decreto nº 5.790/2002, **Jonathan Cardoso Régis, Ten Cel PM Matrícula 921510-7**, a contar de **13 de Dezembro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1349/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59678/2018  
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 920835-6 Alfredo Von  
Knoblauch Cmt do 1ºBPM - Itajaí.

**NOMEAR** com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Itajaí - SC**, OPM criada pelo Decreto nº 19.237/1983 c/c Decreto nº 31.384 c/c Decreto nº 5.790/2002, **Alfredo Von Knoblauch, Ten Cel PM Matrícula 920835-6**, a contar de **13 de Dezembro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1350/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 44161/2018  
Assunto: Cabo PM Ref. Mat. 925.032-8 João Carlos Bratfisch  
Joaquim - Saldo negativo em banco de horas na  
Reforma por conselho de disciplina em 06/04/2018.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 44.161/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas não compensadas quando da reforma disciplinar do Cabo PM Ref. Mat. 925.032-8 João Carlos Bratfisch Joaquim, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores referente às horas não compensadas pelo Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicação ao interessado;
  - c) Providências decorrentes;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 26 de novembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1351/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 54437/2018  
Assunto: Capitão PM Mat 924.626-6 (02) Nilvo Pflieger -  
Requerimento de complementação de ajuda de custo  
do Cap PM Mat 924626-6 (02) Nilvo PFLEGER, da  
2ªCia/13º BPM (Ibirama).

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 54.437/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Capitão PM Mat 924.626-6 (02) Nilvo Pflieger, visando apurar a necessidade do complemento do valor pago a título de Indenização de Ajuda de Custo em outubro de 2018, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o complemento dos valores pagos a título de Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, calculando agora na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 26 de novembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1352/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59625/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
Subtenente da Polícia Militar, Mat.  
922980-9-01, ANILTON WEIS.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANILTON WEIS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat.**922980-9-1**, CPF **777.518.339-04**, a contar de **03 de Dezembro de 2018**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1353/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 50203/2018  
Assunto: Coronel PM RR Mat. 918.711-1 Claudionir de Souza -  
Saldo negativo em banco de horas quando da  
passagem para a Reserva Remunerada.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 50.203/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas quando da passagem para a reserva remunerada do Coronel PM RR Mat. 918.711-1 Claudionir de Souza, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. ARQUIVAR o processo administrativo, considerando que o saldo em banco de horas foi regularizado pela OPM do Oficial restando “zerado”, conforme informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicação ao interessado;
  - c) Providências decorrentes;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 28 de novembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1354/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52987/2018  
Assunto: 1º Sgt PM RR Mat. 913.556-1 Odair Osnilo dos Santos - Saldo negativo em banco de horas quando da passagem para a RR.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 52.987/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas quando da reserva remunerada do 1º Sgt PM RR Mat. 913.556-1 Odair Osnilo dos Santos, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. ARQUIVAR o processo administrativo, considerando que o saldo em banco de horas foi regularizado pela OPM de origem do Policial Militar, conforme informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicação ao interessado;
  - c) Providências decorrentes;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 28 de novembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1355/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 41908/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM Ref. Mat.  
923534-5-01 REYNALDO GASPARAC DA SILVA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1471/JMC/2018, requerido por **REYNALDO GASPARAC DA SILVA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **923534-5-01**, CPF nº **832.092.559-20**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1356/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 41702/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM RR. Mat.  
916637-8-01 JUARES CORREA DA SILVA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1476/JMC/2018, requerido por **JUARES CORREA DA SILVA**, 3º Sargento PM RR Mat. **916637-8-01**, CPF nº **499.570.669-00**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1357/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 50037  
Assunto: Subtenente PM RR Mat. 918.552-6 Nei Edson Kruger  
- Banco de horas negativo quando da passagem para  
a Reserva Remunerada.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 50.037/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas quando da reserva remunerada do Sub Ten PM RR Mat. 918.552-6 Nei Edson Kruger, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. ARQUIVAR o processo administrativo amparado nas informações da Diretoria de Pessoal, considerando que o saldo em banco de horas foi regularizado pela OPM de origem do Policial Militar;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicação ao interessado;
  - c) Providências decorrentes;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 28 de novembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1358/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 41796/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Cabo PM RR  
Mat. 900895-0-01 OSMAR DE ASSIS DA SILVA

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1472/JMC/2018, **OSMAR DE ASSIS DA SILVA**, Cabo PM RR Mat. **900895-0-01**, CPF nº **385.507.419-49** a contar de **01 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1359/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 41796/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 900895-0-01 OSMAR DE ASSIS DA SILVA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1472/JMC/2018, **OSMAR DE ASSIS DA SILVA**, Cabo PM Ref. Mat. **900895-0-01**, CPF nº **385.507.419-49**, a contar de **01 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1360/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 44518/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Cabo PM RR  
Mat. 901448-9-01 FLÁVIO KRACHINSKI

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1533/JMC/2018, **FLÁVIO KRACHINSKI**, Cabo PM RR Mat. **901448-9-01**, CPF nº **401.069.189-15**, a contar de **26 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1361/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 44518/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 901448-9-01 FLÁVIO KRACHINSKI

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1533/JMC/2018, **FLÁVIO KRACHINSKI**, Cabo PM Ref. Mat. **901448-9-01**, CPF nº **401.069.189-15**, a contar de **26 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1362/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 50195/2018  
Assunto: 1º Sgt PM RR Mat. 914.624-5 Luiz Carlos Machado  
Brandão - Saldo em banco de horas negativo quando  
da passagem para a Reserva Remunerada.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 50.195/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas quando da passagem para a reserva remunerada do 1º Sgt PM RR Mat. 914.624- 5 Luiz Carlos Machado Brandão, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores referente às horas não trabalhadas e não compensadas pelo Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicação ao interessado;
  - c) Providências decorrentes;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 29 de novembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1363/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52971/2018  
Assunto: 3º Sgt PM RR Mat. 919.573-4 Taicil Leite - :  
Ressarcimento de valores – Banco de horas negativo  
quando da reserva remunerada

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 52.971/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas quando da passagem para a reserva remunerada do 3º Sgt PM RR Mat. 919.573- 4 Taicil Leite, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores referente às horas não trabalhadas e não compensadas pelo Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicação ao interessado;
  - c) Providências decorrentes;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 29 de novembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1364/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 45227/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 905779-0-01 ERIBERTO JOSÉ DE SOUZA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1516/JMC/2018, **ERIBERTO JOSÉ DE SOUZA**, Cabo PM Ref. Mat. **905779-0-01**, CPF nº **155.290.619-15**, a contar de **21 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1365/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 42589/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM  
Ref. Mat. 909580-2-01 JESSÉ JAMES DO AMARAL

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº Ata nº 1531/JMC/2018, **JESSÉ JAMES DO AMARAL**, 3º Sgt PM Ref. Mat. **909580-2-01**, CPF nº **209.289.909-25**, a contar de **22 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1366/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 45250/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo Soldado PM Ref. Mat. 907234-9-01  
IRINEU JOSÉ SARAIVA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1532/JMC/2018, requerido por **IRINEU JOSÉ SARAIVA**, Soldado PM Ref. Mat. **907234-9-01**, CPF nº **385.310.709-53**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1367/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 45248/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo Tenente Coronel PM Ref Mat.  
906598-9-01 WANDERLEY ANTÔNIO PEREIRA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1525/JMC/2018, requerido por **WANDRELEY ANTÔNIO PEREIRA**, Tenente Coronel PM Ref. Mat. **906598-9-01**, CPF nº **070.679.769-87**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1368/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM  
Ref. Mat. 906737-0-01 ESMALDO DE LIMA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1530/JMC/2018, **ESMALDO DE LIMA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **906737-0-01**, CPF nº **076.846.149-91**, a contar de **22 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1369/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 48508/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM RR. Mat.  
913951-6-01 FRANCISCA GORETE SCHLISCHTING

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1473/JMC/2018, requerido por **FRANCISCA GORETE SCHLISCHTING**, 3º Sargento PM RR Mat. **913951-6-01**, CPF nº **432.855.549-91**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1370/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 56943/2018  
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do 1º Sargento PM  
matrícula 910602-2 HORST MOHR

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 603/PMSC, de 15/07/2010, com base no acórdão proferido na Apelação Cível nº 2010.087583-1 em 17 de julho de 2014, conforme os autos do processo nº 0027444-47.2010.8.24.0023.

**RESTABELECER**, com base no acórdão supracitado, os efeitos da Portaria nº 0499/PMSC, de 09/06/2010, a qual, com fundamento na decisão oriunda do Conselho de Disciplina nº 99/CD/PMSC/2009 e com fulcro nos artigos 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, **EXCLUIU** da Polícia Militar de Santa Catarina o 1º Sargento PM HORST MOHR, matrícula 910602-2.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1371/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 59344/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 919468-1-01, ERICO  
PAULINO DA SILVA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ERICO PAULINO DA SILVA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.919468-1-1 CPF 767.363.699-91, a contar de 03 de Dezembro de 2018.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1372/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 46280/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Cabo PM RR  
Mat. 907981-5-01 JOÃO CARLOS MELO

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1527/JMC/2018, **JOÃO CARLOS MELO**, Cabo PM RR Mat. **907981-5-01**, CPF nº **356.378.540-68**, a contar de **23 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1373/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 46280/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 907981-5-01 JOÃO CARLOS MELO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1527/JMC/2018, **JOÃO CARLOS MELO**, Cabo PM RR Mat. **907981-5-01**, CPF nº **356.378.540-68**, a contar de **23 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1374/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52408/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
Ref. 918940-8-01 ACIR WAGNER

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1470/JMC/2018, **ACIR WAGNER**, Subtenente PM Ref. Mat. **918940-8-01**, CPF nº **824.247.309-97**, a contar de **31 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1375/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 30596/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 2º Sargento PM  
Ref. Mat. 902850-1-01 PAULO JOÃO GOULART

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1469/JMC/2018, **PAULO JOÃO GOULART**, 2º Sargento PM Ref. Mat. **902850-1-01**, CPF nº **030.137.669-72**, a contar de **29 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1376/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 42259/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo Cabo PM RR Mat. 912603-1-01  
RICARDO CARLOS ROSÁRIO

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1475/JMC/2018, requerido por **RICARDO CARLOS ROSÁRIO**, Cabo PM RR Mat. **912603-1-01**, CPF nº **378.961.139-53**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1377/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 40386/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo Cabo PM RR Mat. 907913-0-01  
EDUARDO RODRIGUES

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1474/JMC/2018, requerido por **EDUARDO RODRIGUES**, Cabo PM RR Mat. **907913-0-01**, CPF nº **430.545.298-87**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1378/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 60131/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat.  
918607-7-01, ADILSON BARBOSA DE SOUSA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ADILSON BARBOSA DE SOUSA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.918607-7-1 CPF 701.298.199-72, a contar de 29 de Novembro de 2018.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1379/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 41398/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 1º Sargento PM RR Mat. 903331-9-01  
DARCI DOS SANTOS FIGUEIRA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1557/JMC/2018, requerido por **DARCI DOS SANTOS FIGUEIRA**, 1º Sargento PM RR Mat. **903331-9-01**, CPF nº **429.806.669-04**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1380/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 44741/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.  
Mat. 923603-1-01 VANDERLEI HONORATO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1558/JMC/2018, **VANDERLEI HONORATO**, Soldado PM Ref. Mat. **923603-1-01**, CPF nº **714.307.689-91**, a contar de **29 de novembro de 2018**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1381/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 46148/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 1º Sargento PM Ref Mat. 916670-0-02  
GABRIEL MARCELO DA SILVA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1563/JMC/2018, requerido por **GABRIEL MARCELO DA SILVA**, 1º Sargento PM RR Mat. **916670-0-02**, CPF nº **590.675.609-44**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1382/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 52399/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Tenente Coronel  
PM Ref. PM Mat 905723-4-01 ADILSON ADELINO  
ALVES

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1566/JMC/2018, **ADILSON ADELINO ALVES**, Tenente Coronel PM Ref. Mat. **905723-4-01**, CPF nº **063.742.809-97**, a contar de **03 de dezembro de 2018**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1383/2018

BEPM: 2018/48  
Data publicação: 07/12/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 40939/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM Ref. Mat.  
900724-5-01 LEAMIR ANTUNES DA ROCHA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1561/JMC/2018, requerido por **LEAMIR ANTUNES DA ROCHA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **900724-5-01**, CPF nº **245.784.609-91**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/48 , de 07/12/2018, contendo 50 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar